



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo
2025-357

Data/Hora
08/08/2025 16:09

Unidade
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Solicitante
ROZELI FERREIRA FONSECA

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO

Descrição
Abertura de Credito por Redução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 489/2025 – SMTDS.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2025.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS.

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Redução.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Redução, no valor de R\$ **207.000,00**, nas seguintes funções programáticas.

ORGÃO	04 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
UNIDADE	01 – FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	(x) PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	2166 – Manutenção do CRAS - Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
DESPESA	31.90.10 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
RECURSO	1660 – Transferência de Recursos do FNAS
DESTINAÇÃO	0000376 – Bloco da Proteção Social Básica - PSB
VALOR	R\$ 110.000,00
RECURSO	2660 – Transferência de Recursos do FNAS
DESTINAÇÃO	0000376 – Bloco da Proteção Social Básica - PSB
VALOR	R\$ 70.000,00
DESPESA	33.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais
RECURSO	2660 – Transferência de Recursos do FNAS

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESTINAÇÃO	0000376 – Bloco da Proteção Social Básica - PSB
VALOR	R\$ 6.000,00
DESPESA	31.91.13 - Obrigações Patronais
RECURSO	2660 – Transferência de Recursos do FNAS
DESTINAÇÃO	0000376 – Bloco da Proteção Social Básica - PSB
VALOR	R\$ 21.000,00

Para a abertura deste crédito deverão ser reduzidas as dotações: **1688**, valor de **R\$ 30.000,00**; **1689**, no valor de **R\$ 21.000,00**; **312**, no valor de **R\$ 65.000,00**; **318**, no valor de **R\$ 45.000,00** da ação **2166 – Manutenção do CRAS**, e da dotação **1692**, no valor de **R\$ 46.000,00** da ação **2170 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.

O crédito se justifica em virtude de melhor adequação dos recursos para pagamento dos servidores vinculados aos recursos.

Atenciosamente,

Cinara da Silva Santos
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QHFR.BQWG.OA8K.ASBL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **CINARA DA SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em 12/08/2025 às 13:29:20.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 300/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de agosto de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 207.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, devido a readequação dos recursos para pagamentos dos servidores vinculados ao recurso, conforme Mem. nº 489/2025-SMTDS.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SQ6R.Q45K.PW4B.GNYB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º _____ /2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 207.000,00, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 110.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 70.000,00

3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - R\$ 21.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 207.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 65.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 45.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 30.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 21.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0045 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

2170 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 46.000,00

TOTAL R\$ 207.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IJHA.8Q5Y.LLMF.U9UG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 238, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 207.000,00, na forma da Lei n.º 10.661/2025, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1660, dest. 0000376 - R\$ 110.000,00

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2660, dest. 0000376 - R\$ 70.000,00

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 2660, dest. 0000376 - R\$ 21.000,00

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, rec. 2660, dest. 0000376 - R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 207.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 312, rec. 1660, dest. 0000376 - R\$ 65.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 318, rec. 1660, dest. 0000376 - R\$ 45.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1688, rec. 2660, dest. 0000376 - R\$ 30.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1689, rec. 2660, dest. 0000376 - R\$ 21.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0045 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

2170 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1692, rec. 2660, dest. 0000376 - R\$ 46.000,00

TOTAL R\$ 207.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela X68N.OJXT.APGC.ZZWU



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 357/2025, foi registrado através do n.º 346/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 3446/2025, em 15 de agosto de 2025, às 08h11.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MC31.C35P.GPOK.AFTH

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 15/08/2025 às 08:18:15.



Of. n.º 1286/2025

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 346/2025**, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - 207.000,00 - SMTDS", o qual foi apreciado durante a 29ª Reunião Ordinária, realizada na data de 18 de agosto, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XZDD.KZJM.P439.BSWP

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 19/08/2025 às 08:20:25.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.661, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 207.000,00, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 110.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 70.000,00

3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - R\$ 21.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 207.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 65.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 45.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 30.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 21.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0045 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

2170 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 46.000,00

TOTAL R\$ 207.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi

Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

LD1C.EMWI.5DTC.HT5K

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 238, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 207.000,00, na forma da Lei n.º 10.661/2025, conforme descrição:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV.
SOCIAL**

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1660, dest. 0000376 - R\$ 110.000,00

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2660, dest. 0000376 - R\$ 70.000,00

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 2660, dest. 0000376 - R\$ 21.000,00

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, rec. 2660, dest. 0000376 - R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 207.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV.
SOCIAL**

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 312, rec. 1660, dest. 0000376 - R\$ 65.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 318, rec. 1660, dest. 0000376 - R\$ 45.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1688, rec. 2660, dest. 0000376 - R\$ 30.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1689, rec. 2660, dest. 0000376 - R\$ 21.000,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV.
SOCIAL**

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0045 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

2170 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1692, rec. 2660, dest. 0000376 - R\$ 46.000,00

TOTAL R\$ 207.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:571E2DC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/08/2025. Edição 4146

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.661, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 207.000,00, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 110.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 70.000,00

3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - R\$ 21.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 207.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 65.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 45.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 30.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 21.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0045 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

2170 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 46.000,00

TOTAL R\$ 207.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8152CBAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/08/2025. Edição 4146

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>